



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

A P R O V A D O

discussão

Em ____/____/____

PRESIDENTE

1

Requerimento Nº 0146/95

Em 30 de Novembro de 1995

REQUER URGÊNCIA NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PARA A EMENDA SUPRESSIVA Nº 008/95.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, em conformidade com o Artigo 85, alínea "b", do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA na Comissão de Constituição e Justiça, para a Emenda Supressiva nº 008/95.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1.995.

Presidente de Comissão

J U S T I F I C A T I V A

Da forma exposta no Artigo objeto da Emenda Supressiva nº 008/95 ao Projeto de Lei Orçamentária, a concordância prévia do Poder Legislativo é solicitada a manifestar-se sobre a matéria hipotética não explicitada, como se fora um cheque em branco para a validação de fato e de direito de atos do Poder Executivo que envolvem gestão de recursos públicos, ferindo, assim, o espírito da Lei maior do Município.

A urgência é necessária para que a Emenda possa acompanhar o referido Projeto nos trâmites legais.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1.995.

Presidente de Comissão